

DECRETO N.º 37 de 29 de julho de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 40, inciso I, § 3º e 17º e artigo 201 da Constituição Federal, artigo 124 – Inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigo 34, § 1º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º. 2.647 de 29 de novembro de 2005.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de **1º de agosto de 2015**, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao funcionário público municipal, Sr. **LUIZ ROBERTO DE CAMARGO**, lotado no cargo de **OPERÁRIO “I”**, referencia “I”, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão proporcionais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 29 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração